

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL**
Comitê de Elegibilidade da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal**ATA**

Ref.: Processo n.º 00010-00001736/2020-10.

Interessado: Assembleia Geral do METRÔ-DF.

Assunto: Análise sobre a indicação da Sra. Carla Chaves Pacheco para ocupar o cargo de Conselheira Fiscal da Companhia.

ATA DA 4ª REUNIÃO DO COMITÊ CONSULTIVO E DE ELEGIBILIDADE DO METRÔ-DF

No dia 21.05.2020, reuniram-se em teleconferência os membros do Comitê Consultivo e de Elegibilidade do METRÔ-DF, Bruno Oliveira Dias (Presidente), Luciana Segurado Coelho e Alessandra Navarrete Brisolara da Silva, para analisar e deliberar sobre a indicação da Sra. Carla Chaves Pacheco para ocupar o cargo de Conselheira Fiscal da Companhia, conforme a documentação constante no processo em referência.

Inicialmente, frisa-se que incumbe a este Comitê prestar consultoria e supervisionar o processo de indicação e avaliação de administradores e fiscais desta Companhia, conforme previsão no Estatuto Social e no art. 4º, II, do Decreto nº. 37.967/2017, que regulamenta, no âmbito do Distrito Federal, a Lei nº. 13.303/2016.

Analisando-se a ficha cadastral encaminhada pela Indicada, não se verifica, em princípio, nenhum impeditivo ou vedação ao exercício do cargo de Conselheira Fiscal desta Companhia, declarando ela atender a todos os requisitos atualmente exigidos pela Lei nº. 13.303/16 e demais normativos pertinentes.

Ato contínuo, observa-se que a Indicada demonstra possuir bacharelado em Direito, além de curso de Pós-Graduação *latu sensu* (40318224), estendo regulamente inscrita na OAB/DF, demonstrando possuir formação acadêmica compatível com o cargo, conforme exigido na primeira parte do § 1º do artigo 26 da Lei n.º 13.303/16.

Quanto à exigência de exercício, por prazo mínimo de 3 (três) anos, de cargo de direção ou assessoramento na administração pública ou de cargo de conselheiro fiscal ou administrador em empresa, a Indicada colacionou aos autos sua nomeação e exoneração do cargo de Coordenador do escritório de representação em Brasília da Casa Civil do Município de Manaus/AM, entre 29.04.2015 e 01.02.2019.

Analisando-se a estrutura e atribuições daquele órgão público e do respectivo cargo, dispostas na Lei Municipal n.º 1.975/15, tem-se:

Art. 19. Têm prerrogativas, remuneração e responsabilidades de Secretário Municipal o Procurador-Geral do Município, o Presidente do Conselho Municipal de Gestão Estratégica e os Diretores-Presidentes das entidades que compõem a Administração Indireta do Município.

(...)

2º As Unidades Gestoras, a Ouvidoria e Proteção ao Consumidor, o **Escritório de Representação de Brasília** e o Gabinete Pessoal do Prefeito **serão dirigidos por Coordenadores, com prerrogativas para atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira.**

Art. 20. Fica criado o cargo de Coordenador, simbologia DAS-6, com remuneração de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme quantitativo expresso no Anexo Único desta Lei.

Assim, a Indicada também comprova possuir experiência profissional, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos, em cargo de direção ou assessoramento na administração pública, cumprindo os dois requisitos estabelecidos na Lei n.º 13.303/16.

Por último, relativamente ao requisito constante do art. 162 da Lei n.º 6.404/76, depreende-se, da ficha cadastral da candidata, inexistir óbice para assunção do respeitável compromisso como Conselheira Fiscal desta Companhia, ressaltando-se, uma vez mais, consoante se observa do final da própria ficha cadastral, que declarações falsas poderão acarretar penalidades cíveis, penais e administrativas

Conseqüentemente, do ponto de vista dos requisitos legais para elegibilidade, é possível a eleição da Indicada Carla Chaves Pacheco para ocupar o cargo de Conselheira Fiscal do METRÔ-DF.

Sendo essas as considerações para o caso, os membros do Comitê Consultivo e de Elegibilidade do METRÔ-DF, por estarem de acordo com a presente análise, subscrevem a presente ata, que deverá ser submetida à Assembleia Geral e, ainda, divulgada na forma prescrita no parágrafo único do artigo 10 da Lei n.º 13.303/16.

Brasília/DF, 21 de maio de 2020.

Bruno Oliveira Dias

Presidente do Comitê Consultivo e de Elegibilidade do METRÔ-DF

<p>Luciana Segurado Coelho</p> <p>Membro do Comitê Consultivo e de Elegibilidade do METRÔ-DF</p>	<p>Alessandra Navarrete Brisolara da Silva</p> <p>Membro do Comitê Consultivo e de Elegibilidade do METRÔ-DF</p>
---	---



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO OLIVEIRA DIAS - Matr.0002392-2, Presidente do Comitê**, em 25/05/2020, às 15:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA NAVARRETE BRISOLARA DA SILVA - Matr.0000607-6, Membro do Comitê**, em 25/05/2020, às 15:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA SEGURADO COELHO - Matr.0000660-2, Membro do Comitê**, em 25/05/2020, às 15:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=40686971)
 verificador= **40686971** código CRC= **588B6C3F**.

20/10/2020

SEI/GDF - 40686971 - Ata

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Avenida Jequitibá 155 - Complexo Administrativo e Operacional do Metrô-DF - Bairro Águas Claras - CEP 71929-540 - DF

6133537075

00010-00001736/2020-10

Doc. SEI/GDF 40686971